TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, ENVOLVENDO MONTAGEM/ DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/ DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE, COM FINALIDADE DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

1.2. Os quantitativos foram estabelecidos para suprir as necessidades advindas do **calendário anual** de festividades e datas comemorativas durante os exercícios de 2026 e tendo em vista poder ser licitado pelo procedimento auxiliar de registro de preços, contemplará também o exercício de 2027, não obstante o fato da possibilidade de a ata de registro de preços poder ser prorrogada.

1.2.1. A **economia processual em licitações** é um conceito fundamental no direito administrativo e nas licitações públicas, por meio do princípio da economicidade. Ele se refere à busca por soluções que garantam maior eficiência no processo licitatório, reduzindo custos, prazos e garantindo que o processo seja conduzido de maneira simples e rápida, sem prejuízo da transparência e da competitividade. Esse princípio está relacionado a otimizar os procedimentos para evitar desperdícios de recursos e garantir que os objetivos da licitação sejam atingidos de forma eficaz. A ideia é fazer com que a administração pública e os participantes da licitação aproveitem ao máximo os recursos disponíveis, evitando a realização de etapas desnecessárias, repetitivas, ou que possam causar atrasos ou custos excessivos. Esse princípio está em prescrevido na **Lei 14.133/2021, em seu Art. 5º**, e visa, no nosso entendimento, aprimorar os procedimentos licitatórios, incentivando uma gestão pública mais eficiente, econômica e responsável.

1.3. Estimativas de consumo individualizados por participante e do órgão gerenciador e valores estimados:

LOTE I - EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA E COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	SEGURANÇA NOTURNO TREINADOS E CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNA - contratação de equipes de seguranças treinados e capacitados para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado, com experiência em eventos de grande porte.	Diária	450	R$ 225,33	R$ 101.398,50
TOTAL DO LOTE I – R$ 101.398,50 (cento e um mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos.)					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 1/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0362 ASSINADO ELETRONICAMENTE

LOTE II - DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
01	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE - serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 300mt onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas, balões e arranjos de flores naturais.	Serv	55	R$ 5.366,67	R$ 295.166,85
02	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE - serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 200mt onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e luminárias, balões.	Serv	70	R$ 3.103,33	R$ 217.233,10
03	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE - serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 150mt onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e luminárias	Serv	90	R$ 2.054,07	R$ 184.866,30
TOTAL DO LOTE II - R$ 697.266,25 (Seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos.)					

LOTE III- GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA - locação de gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 kva: • instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamentos e acessórios, • acompanhado e operado por técnico capacitado, • sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • para funcionar 12:00 horas por dia. • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	Diária	35	R$ 3.200,00	R$ 112.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 2/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0363 ASSINADO ELETRONICAMENTE

2	GERADOR DE ENERGIA 250 KVA - locação de gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 250 kva: • instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeamentos e acessórios, • acompanhado e operado por técnico capacitado, • sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • para funcionar 12:00 horas por dia. • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	Diária	35	R$ 4.252,93	R$ 148.852,55
TOTAL DO LOTE III - R$ 260.852,55 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos.)					

LOTE IV- SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (TÉCNICA E CÊNICA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE**: locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 04 moving beam 5r, 10 refletores par led com 54 leds de no mínimo 3w rgbw, 02 minibrutes de 04 lâmpadas, 01 máquina de fumaça com controle dmx, 04 ribaltas outdoors com comandos em dmx, 01 console pilot dmx equipamentos de primeira linha, • acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, • sistema devidamente aterrado • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	95	R$ 3.721,00	R$ 353.495,00
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional de médio porte para palco com as especificações mínimas: 08 moving beam 5r, 18 refletores par led com 54 leds de no mínimo 3w rgbw, 02 minibrutes de 04 lâmpadas, 01 máquina de fumaça dmx 1500 ou similar, 08 ribaltas outdoors com comandos em dmx, cobs 200w dmx, 01 console pilot dmx com	Diária	87	R$ 11.257,33	R$979.387,71

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 3/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0364 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	controle dmx de primeira linha • acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, • sistema devidamente aterrado, • extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE. locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional de grande porte para palco com as especificações mínimas: 48 moving beam 7r, 42 refletores par led com 54 leds de no mínimo 3w rgbw, 12 atomic 3000, 2 máquinas de fumaças 1500 com dmx e ventilador, 8 ribaltas de led tilt dts katana /robe fx8, 30 canais de dimmer, 10 mini brutes de 04 lâmpadas, 14 strobos de led x5 sgm, 01 console grand m.a, 03 vias de cabo red cat6 rj45, 05 pontos de intercom, 06 talhas de 10 metros, 02 peças de p30 de 01 metro, 04 algemas duplas, 70m de treliça p30, 04 sleeves 4 fases, 04 pau de carga com cinta 1ton, 04 base 0,60 x 0,60, 150 kits de fixação 24º, demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, com equipamentos similares de primeira linha, companhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, • sistema devidamente aterrado, • extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	35	R$ 16.038,89	R$ 561.361,15
TOTAL DO LOTE IV - R$ 1.894.243,86 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos.)					

LOTE V - SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (STANDARD E PCD)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 4/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO ACESSÍVEL (PCD) – locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo acessível (pcd), adequado para cadeiras de rodas, conforme normas técnicas, sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos a serem definidos pela produção. incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, • acompanhado por equipe de manutenção durante todo o evento, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	47	R$ 426,77	R$ 20.058,19
2	BANHEIRO QUÍMICO STANDAR - locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo standart, com especificações mínimas: • sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos a serem definidos pela produção , com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura - 1,20 m e altura - 2,30m • com caixa de dejetos, assento sanitário feminino e mictório masculino, com piso antiderrapante, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, • incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, • acompanhado por equipe de manutenção durante todo o evento, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	144	R$ 494,44	R$ 71.199,36

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 5/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0366 ASSINADO ELETRONICAMENTE

TOTAL DO LOTE V - R$ 91.257,55 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos.)

LOTE VI - PALCOS, PASSARELAS E PRATICÁVEI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
01	PALCO GRANDE PORTE. locação com montagem e desmontagem de palco profissional de médio porte com as especificações mínimas: coberto com lona, medindo 16m de frente por 10m de fundo, com 1m de altura do chão até o piso do palco, escada de acesso, coberto, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, com todas as autorizações legais, incluindo todas as despesas de hospedagem alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	**18**	R$ 24.988,69	R$ 449.796,42
02	PALCO MÉDIO PORTE. locação com montagem e desmontagem de palco profissional de médio porte com as especificações mínimas: coberto com lona, medindo 12m de frente por 8m de fundo, com 1m de altura do chão até o piso do palco, escada de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, com todas as autorizações legais, incluindo todas as despesas de hospedagem alimentação e transporte da equipe e material	Diária	32	R$ 16.203,80	R$ 518.521,60
03	PALCO PEQUENO PORTE. - Locação com montagem e desmontagem de palco profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: coberto com lona, medindo 8m de frente por 6m de fundo, com 1m de altura do chão até o piso do palco, escada de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, com todas as autorizações legais, incluindo todas as despesas de hospedagem alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	64	R$11.135, 80	R$ 712,691,20
04	PALCO MINI PORTE – locação com montagem e desmontagem de palco com 5m x 4m, altura de 0,80m, estrutura de alumínio ou ferro galvanizado, cobertura tipo “chapéu de burro”.	Diária	78	R$ 5.657.97	R$ 441.321,66

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 6/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0367 ASSINADO ELETRONICAMENTE

05	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA EM FORMATO "T", medindo 2m x 15m, em estrutura de ferro galvanizado, piso em compensado 15mm, laterais fechadas e acarpetada na cor preta	Diária	17	R$ 6.291,50	R$ 106.955,50
06	TABLADO PARA APRESENTAÇÕES: locação com montagem e desmontagem de tablado, em compensado e madeira, para nivelamento de piso, com 0,15 m de altura do chão ao tablado, piso devidamente alinhado e carpetado, medindo 3m de frente x 3m de metros de fundo.	Diária	45	R$ 3.925,24	R$ 176.635,80
07	PRATICAVEIS MEDINDO 2M X 1M. - locação com montagem e desmontagem de praticaveis com medida 2m x 1m, com altura regulável, com pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros	Sev	180	R$ 415,40	R$ 74.772,00
TOTAL DO LOTE VI - R$ 2.480.694,18 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos.)					

LOTE VII - COBERTURAS, FECHAMENTOS, ARQUIBANCADAS E CAMARINS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 10M X 10M. - coberto com lona tipo nightandday. com 2.5 de pé direito.	Diária	91	R$ 4.263,33	R$ 387.963,03
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 3M X 3M. locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 8x8 montado em ferro galvanizado e coberto em lona nigthday branca.	Diária	114	R$ 521,37	R$ 59.436,18
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 5M X 5M. - coberto com lona tipo nightandday. com 2.5 de pé direito	Diária	125	R$ 900,00	R$112.500,00
04	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA - locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	Metro	1.460	R$ 163,55	R$ 238.783,00
05	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO. - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo	Metro	300	R$ 220,25	R$ 66.075,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 7/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0368 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	os mesmos, em placas com amarração metálicas com madeirite na altura mínima de 2,20metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança.				
06	LOCAÇÃO DE CAMAROTE MEDINDO 25 METROS - locação com montagem e desmontagem de camarote medindo 25 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura mínima do solo de 1,60m, 04 extintores de incêndio 4kg tipo pó químico abc, piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, com cobertura em lona tipo nightday	Diária	**15**	R$ 9.663,33	R$ 144.949,95
07	ARQUIBANCADA 5 NIVEIS. - Descobertas degraus/assentos com altura entre os niveis 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso, a profundida miníma de cada lance é de 50cm. estrutura modular em alumunio estrutural com sistema de engates e travamento rapidos e recebimentos de plataforma para constituição dos lances. fixação com bases, guarda-copos e corrimão do mesmo, aluminio estrutural, coberta em tenda com cobertura em lona tipo nightday em toda sua extensão.	Diária	26	R$ 6.366,67	R$ 165.533,42
08	CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME. - locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro.	Diária	30	R$ 7.390,04	R$ 221.701,20
TOTAL DO LOTE VII - R$ 1.396.941,78 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos.)					

LOTE VIII - ESTRUTURAS CENOGRÁFICAS E SUPORTE EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
01	HOUSEMIX HOUSE MIX 3 X 3M. Montando em estrutura tubular ou similar com coberta night and day ou similar, com pé direito de no mínimo de 2,50m, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, com todas as autorizações legais, incluindo todas as despesas de hospedagem alimentação e transporte da equipe e material	Diária	35	R$ 3.606,44	R$ 126.225,40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 8/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0369 ASSINADO ELETRONICAMENTE

02	GRID LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q50. - Estrutura em Q50 reguláveis para a sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, com peças de 01 a 04, metros, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	Metro	690	R$188,69	R$ 130.196,10
03	GRID LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 - Estrutura em Q30 reguláveis para a sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, com peças de 01 a 04, metros, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros	Metro	1.660	R$ 104,33	R$ 173.187,80
04	LOCAÇÃO DE BACKDROP: prestação de serviços de locação de estrutura “backdrop” a ser instalada na parte frontal do palco, onde serão instaladas artes de identidade visual. o backdrop será composto por 03 (três) estruturas em treliça de alumínio q30 ou superior, sendo: 2 peças de backdrop laterais nas medidas 5 x 8,90 metros, em treliça de alumínio q30 para extensão de palco;1 peça de backdrop testeira superior na medida 9 x 2 metros, em treliça de alumínio q30 para fachada de palco;2 peças de sustentação (cadeira) de alumínio q30 nas medidas 5x4x9,9 metros. importante: o valor do serviço compreende a locação das estruturas acima durante todo o evento. os serviços compreendem a locação, montagem, desmontagem e demais serviços necessários, sendo que as artes de identidade visual serão fornecidas pela prefeitura. as peças serão do tipo “lonas para backdrops” com as seguintes medidas:laterais no tamanho de 4,95m x 8,25m; testeira superior 1,95m x 8,95m. importante: a montagem do backdrop deverá seguir criteriosamente as medidas das figuras abaixo: documentação: poderá ser exigido da empresa vencedora a a.r.t e laudo técnico de montagem da estrutura, bem como quaisquer outros documentos que a prefeitura municipal ou qualquer outro órgão solicitar a qualquer momento. segurança: a estrutura deverá estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade da empresa vencedora a sua manutenção. prazos e despesas: é necessário que a montagem do backdrop ocorra imediatamente após a montagem do palco, sendo que as estruturas deverão estar	Serv	66	R$ 1.500,00	R$ 99.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 9/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

	devidamente montadas em até 02 (dois) dias antes do evento para análise de todos os itens e preparação para os shows. importante: o valor do serviço compreende a locação das estruturas acima durante todo o evento.				
TOTAL DO LOTE VIII - R$ 528.609,30 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos.)					

LOTE IX– SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE. - locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional de grande porte, tipo pa fly/line, com no mínimo 02 mesas digitais, aparelho de cd/dvd, equipamento com entrada usb/hdmi/av, equalizadores, efeitos, amplificadores, compressores, mixer, multicabo compatível, 04 microfones sem fios, 12 microfones com fios, torre de deley – em formato de pirâmide na largura de 1,60 x 2,20, com 7m de altura. em p30, pedestais p/ microfones, todo equipamento e acessórios compatíveis de palco, corpo completo de bateria profissional, monitores para vozes e todos os instrumentos, side, amplificação, compressores, cabeamentos, p.a public address com potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, público mínimo estimado de 10.000 pessoas, demais exigências e especificidades e rider técnico de atrações musicais de nível médio • acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio, • sistema devidamente aterrado, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	45	R$ 15.300,00	R$ 688.500,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE. - Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional de médio porte, tipo pa fly/line, com no mínimo 01 mesa digital, aparelho de cd/dvd, equipamento com entrada usb/hdmi/av,	Diária	70	R$ 9.268,33	R$ 648.783,10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 10/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0371 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	equalizadores, efeitos, amplificadores, compressores, mixer, multicabo compatível, 02 microfones sem fios, 06 microfones com fios, torre de deley – em formato de pirâmide na largura de 1,60 x 2,20, com 7m de altura. em p30, pedestais p/ microfones, todo equipamento e acessórios compatíveis de palco, corpo completo de bateria profissional, monitores para vozes e todos os instrumentos, side, amplificação, compressores, cabeamentos, p.a.public address com potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, público mínimo estimado de 5000 pessoas, demais exigências e especificidades de rider técnico de atrações musicais de nível médio • acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio, • sistema devidamente aterrado, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, • todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
03	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PEQUENOS EVENTOS. - Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização, com no mínimo 01 mesa com 04 canais, aparelho de cd/dvd, equipamento com entrada usb/hdmi/av, com até 04 caixas de som amplificadas, com pedestal, 02 micrifones sem fio, 02 microfones com cabo e pedestais, e operado por 01 técnico capacitado	Diária	120	R$ 3.593,22	R$ 431.186,40
TOTAL DO LOTE IX - R$ 1.768,469,50 (Um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos.)					

LOTE X- SHOWS PIROTÉCNICOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO PORTE - girandola 180 apito gaiato. pç-02 torta 100 tubos de 1.5 leque.pç 01 torta 120 tubos de 1.5 pç- 02 torta 12 tubos de ¾ leque pç-01 torta 25 tubos de 2.5 pç- 02 torta 09 tubos de pç 01 girandola 1080 tiros, 1 caixa.	SERV	52	R$ 6.666,67	R$ 346.666,84

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 11/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

2	SHOW PIROTÉCNICO MÉDIO PORTE - girandola 180 apito gaiato. pç-02 torta 100 tubos de 1.5 leque.pç 02 torta 72 tubos de 1.5 efeitos z pç-01 torta t50 tubos de 1 direcionamento.pç 01 torta 30 tubos de 2.5 pç 03 torta 09 tubos de 4. pç 03 girandola 1080 tiro 2 caixas.	SERV	25	R$ 11.586,00	R$ 289.650,00
3	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE - girandola 180 apito gaiato. pç-02 torta 100 tubos de 1.5 leque. pç 02 torta 100 tubos de 1.5 efeitos z pç-01 torta t50 tubos de 1 direcionamento.pç 01 torta 30 tubos de 2.5 pç 03 torta 09 tubos de 4. pç 03 girandola 1080 tiro 3 caixas	SERV	11	R$ 18.791,24	R$ 206.703,64
TOTAL DO LOTE X - R$ 843.020,48 (oitocentos e quarenta e três mil e vinte reais e quarenta e oito centavos.)					

LOTE XI – PAINÉIS DE LED E RECURSOS AUDIOVISUAIS DIGITAIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	**PAINEL DE LED TIPO 1** Consiste em 01 painel P5, medindo 6,00 m x 3,00 m, de LED adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em shows e grandes eventos em locais abertos porém cobertos.• **Modelo:** "Painel" em LedIndoor de alto brilho;• **Densidade de Pixel:** 40.000 pixels por m²;• **Nível de Brilho:** 1.300 Nits;• **Dimensão de Gabinete:** 640 x 640 x 10 mm;• **Pixel Real:** 5 mm;• **Resolução do Gabinete:** 128 x 128 pixels;• **Frequência de Entrada:** 50–60 Hz;**Cores:** 16,77 milhões;• **Formatos Suportados:** No mínimo MPG, AVI, WMV, RM; **Conexão de Sinal:** RJ45.**Inclusões Obrigatórias:** Estrutura para suporte e fixação dos painéis, equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços de projeção, bem como transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe	Diária	15	R$ 6.463,69	R$ 96.955,35
2	**PAINEL DE LED TIPO 2** Consiste em 01 painel P5, medindo 4,00 m x 2,00 m, de LED adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em shows e grandes eventos em locais abertos porém cobertos.• **Modelo:** "Painel" em LedIndoor de alto brilho;• **Densidade de Pixel:** 40.000 pixels por m²;• **Nível de Brilho:** 1.300 Nits;• **Dimensão de Gabinete:** 90 x 90 x 10	Diária	39	R$ 2.857,90	R$ 111.458,10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 12/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0373 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	mm;• **Pixel Real:** 5 mm;• **Resolução do Gabinete:** 192 x 194 pixels;• **Frequência de Entrada:** 50–60 Hz;• **Cores:** 16,77 milhões;• **Formatos Suportados:** No mínimo MPG, AVI, WMV, RM;• **Conexão de Sinal:** RJ45.**Inclusões Obrigatórias:** Estrutura para suporte e fixação dos painéis, equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços de projeção, bem como transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe				
TOTAL DO LOTE IX - R$ 208.413,45 (duzentos e oito mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos.)					

1.4. A aquisição do objeto será conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.5. Descrições mínimas conforme planilha supracitada.

1.6. O custo estimado total da contratação é de **e R$ 10.271.167,40 (dez milhões, duzentos e setenta e um, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)** conforme os custos unitários e quantitativos consolidados no mapa orçamentário e nas especificações técnicas apostas na tabela acima.

1.7. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.9. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o Art. 84 da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.11. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.13. A empresa vencedora poderá apresentar, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto.

1.14. Garantia do serviço: Prazo de garantia será de acordo com a Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor, se for o caso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 13/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0374 ASSINADO ELETRONICAMENTE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, no qual propõe a aquisição de implementos adequados às necessidades das unidades administrativas no município.

2.2. A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos serviços e de empresas comprometidas com o desenvolvimento. Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção da contratação, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

2.3. O objeto da contratação está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Pacoti/CE. O processo em apreço encontra-se alinhado ao planejamento plurianual (PPA) e às diretrizes de governança desta Administração Pública para o atendimento contínuo das políticas públicas culturais, educacionais, esportivas e sociais, inserindo-se na programação orçamentária do município decorrente do histórico de demandas e do consumo consolidado de exercícios anteriores

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Justificativa para divulgação ou não da IRP encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos fornecimentos prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

4.7. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 14/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0375 ASSINADO ELETRONICAMENTE

4.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.10. Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, § 3 º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

5.2. O fornecimento dos serviços será de forma parcelada, e os serviços deverão ser executados na SEDE e/ou na ZONA RURAL e/ou nos DISTRITOS do Município, obedecendo a um cronograma de fornecimento, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado justificadamente, com todos os ônus, taxas, despesas por conta da contratada;

5.2.1. Poderão ainda haver dilatações de prazos para prestação dos serviços, podendo tal fato ocorrer após a efetiva contratação, a ser analisado por pedido da empresa contatada devidamente fundamentado nas circunstâncias de fato.

5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.5. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos/equipamentos para execução dos serviços.

5.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.7. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

5.8. Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos.

5.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos serviços contratados.

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 15/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

5.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5.13. Todo fornecimento deverá ser feito somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução dos serviços prestados e dos equipamentos locados. Os serviços/produtos locados rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Não serão aceitos serviços/produtos em desconformidade com o objeto contratado.

5.14. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

5.15. Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se for o caso.

6. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.8. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.9. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 16/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.10. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.11. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos

6.11.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

7.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos serviços, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

7.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

O prazo de entrega dos serviços/bens é **de 24 (vinte quatro) horas**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

Caso não seja possível o fornecimento na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, ou no ato do recebimento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 17/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

da ordem de serviço, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços a serem decididos e informados na Autorização de Fornecimento, nos dias úteis.

8.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.2.1. Não será admitida o fornecimento de serviços/produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

8.2.1.1 Os serviços fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar;

8.2.2. De posse dos documentos que devem acompanhar os serviços, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;

8.2.2.1 Quanto ao recebimento das estruturas e equipamentos locados, o servidor da Administração ou comissão responsável seguirá o rito estabelecido no **Artigo 42 do Decreto Municipal nº 057, de 28 de dezembro de 2023 de Pacoti/CE**, bem como verificará o atendimento de todas as exigências legais pertinentes e das especificações contidas no Edital e seus anexos;

8.2.2.2 Os serviços e estruturas serão recebidos provisoriamente no local do evento, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas, montagem e funcionamento dos equipamentos;

8.2.2.3 Aprovados os serviços após as verificações e sanadas eventuais pendências, o servidor ou comissão responsável formalizará o recebimento definitivo nos moldes do **Artigo 42 do Decreto Municipal nº 057/2023 de Pacoti/CE,** ratificando o termo de recebimento provisório para fins de liquidação e pagamento

8.2.2.4 Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos FORNECEDORES o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os serviços rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

8.2.2.5 Na hipótese de irregularidades em relação aos serviços fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reverificação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 18/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.8. O controle da execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.10. Para esta contratação a gestão e a fiscalização será exercida por:

9.10.1. Gestores e Fiscais de contratos designados pelas autoridades competentes, portarias poderão ser apensas aos contratos.

10. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Do Recebimento

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato do fornecimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 19/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias úteis.

10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Do Reajuste e do Reequilíbrio

10.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

10.2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 20/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0381 ASSINADO ELETRONICAMENTE

10.2.9. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

I. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

II. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

10.3. Liquidação

10.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

10.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 21/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.3.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

10.4. Prazo de pagamento

10.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.4.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, “pro-rata tempore” ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.

10.5. Forma de pagamento

10.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 22/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0383 ASSINADO ELETRONICAMENTE

aplicável.

10.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. A contratada deverá apresentar no momento da apresentação da proposta:

11.2.1. Como requisito de pré-habilitação, será exigida a comprovação do recolhimento de garantia de proposta no valor correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado de cada lote individualmente disputado** pelo licitante, nos termos do art. 58, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.2. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI. devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônico, em campo próprio do sistema. Podendo a empresa optar pelas seguintes modalidades:

I. **CAUÇÃO EM DINHEIRO** - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, **Depósito à Prefeitura Municipal de PACOTI– Agência 2773-1 Conta Corrente 20054-9 - Banco do Brasil (anexar o comprovante)** cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Câmara, conforme dados fornecidos.

II. **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** - Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária.

III. **FIANÇA BANCÁRIA**- A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, e constará:

a. BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI , NO ESTADO DO CEARÁ
b. OBJETO: Garantia de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/___-____
c. VALOR: R$ _____
d. PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta)dias
e. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 23/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

IV. SEGURO – GARANTIA. A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

V. TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO. custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023), que deverá atender aos seguintes critérios:

a) Ser emitido por empresa devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
b) Garantir o **resgate integral do valor pago** pelo contratante ao final do prazo de vigência;
c) Estar isento de taxas ou encargos que comprometam o valor do resgate;
d) Apresentar prazo de vigência e condições de resgate previamente definidos e compatíveis com o período contratual;
e) Garantir a manutenção da liquidez e segurança financeira do montante investido.

11.2.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

11.2.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada “pro rata die”.

11.2.5. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato.

11.2.6. Não serão aceitas garantias de proposta anexadas junto aos documentos de habilitação e muito menos junto a proposta final readequada/reajustada.

11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (dez reais).**

11.3.1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

11.4. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro) exigidos no edital.

11.5. Os benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (regularização fiscal tardia e empate ficto) serão aplicados integralmente no certame.

11.6. A participação exclusiva (art. 48, I, da LC nº 123/2006) deixa de ser adotada visto que todos os lotes possuem valor estimado superior ao limite legal de R$ 80.000,00. Outrossim, deixa de ser aplicada a cota reservada do art. 48, III, da referida Lei Complementar por se tratar de prestação de serviços com fornecimento continuado e logística integrada, e não de bens de natureza divisível

11.7. Os documentos previstos no Termo de Referência/edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, onde será disponibilizado, o comando

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 24/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

para inserção dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12. HABILITAÇÃO:

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.2.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DALI) por elas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 25/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO: OPERACIONAL e PROFISSIONAL

12.4.1. Requisitos Obrigatórios para Todos os Lotes (Lotes I a XI):

12.4.1.1. Comprovação de experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais “Atestados” e/ou “Certidões” fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular **(REQUISITO PARA TODOS OS LOTES)**.

12.4.1.2. Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações e equipe técnica para a prestação dos serviços, constando de relação de equipamentos e relação da equipe técnica disponível para prestação dos serviços **(REQUISITO PARA TODOS OS LOTES)**.

12.4.1.3. Certificado de Vistoria da empresa junto ao Corpo de Bombeiros (Certificado de Conformidade), conforme exigência da Lei Estadual nº 13.556/2004, em conjunto com a Lei Federal nº 13.425/2017 **(REQUISITO PARA TODOS OS LOTES)**.

12.4.2. Requisitos Específicos por Lote (Complementares aos Requisitos Gerais):

- **LOTE I – EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA E COORDENAÇÃO:**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 26/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

- Registro ou Inscrição de pessoa jurídica na entidade profissional competente – **Conselho Regional de Administração (CRA)**.

- **LOTE IV – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL:**
  - Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no **CREA** ou **CAU**.
  - Comprovação de possuir em seu quadro permanente Responsável Técnico (**Engenheiro Eletricista**), detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica com acervo expedido pelo CREA/CAU.
  - Declaração de responsabilidade pela emissão de **ART/RRT** junto ao CREA/CAU pelos serviços de montagem, desmontagem e operação.
- **LOTE VI – PALCOS, PASSARELAS E PRATICÁVEIS:**
  - Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no **CREA** ou **CAU**.
  - Comprovação de possuir em seu quadro permanente Responsável Técnico (**Engenheiro Civil**), detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica com acervo expedido pelo CREA/CAU em montagem e desmontagem de palcos e estruturas metálicas pesadas.
  - Declaração de responsabilidade pela emissão de **ART/RRT** referente à montagem, desmontagem e estabilidade estrutural.
- **LOTE VII – COBERTURAS, FECHAMENTOS, ARQUIBANCADAS E CAMARINS:**
  - Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no **CREA** ou **CAU**.
  - Comprovação de possuir em seu quadro permanente Responsável Técnico (**Engenheiro Civil ou Arquiteto**), detentor de Acervo Técnico (CAT) no CREA/CAU comprovando serviços de montagem de coberturas temporárias em lona, tendas, arquibancadas e/ou camarins modulares.
  - Declaração de responsabilidade pela emissão de **ART/RRT** e Laudo Técnico de montagem e estabilidade das coberturas e estruturas de apoio.
- **LOTE VIII – ESTRUTURAS CENOGRÁFICAS E SUPORTE EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO:**
  - Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no **CREA** ou **CAU**.
  - Declaração de responsabilidade pela emissão de **ART/RRT** e Laudo Técnico de montagem das estruturas de treliça de alumínio (Grids Q50/Q30, Housemix e Backdrops).
- **LOTE IX – SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL:**
  - Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no **CREA** ou **CAU**.
  - Comprovação de possuir em seu quadro permanente Responsável Técnico (**Engenheiro Eletricista**), detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica com acervo expedido pelo CREA/CAU.
  - Declaração de responsabilidade pela emissão de **ART/RRT**.
- **LOTE X – SHOWS PIROTÉCNICOS:**
  - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro empregatício no mínimo 01 (um) profissional com conhecimento sobre utilização de produtos pirotécnicos (cópia da **Carteira de Blaster**), vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 27/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/242206099/auth/

12.4.3. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;

e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

12.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.5.4. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.5.5. Apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: (§ 1º do art. 69. da Lei nº 14.133, de 2021).

I. - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II. - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III. - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

12.5.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.7. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 28/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0389 ASSINADO ELETRONICAMENTE

situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o **MUNICÍPIO DE PACOTI** deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

12.5.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

12.5.10. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

I. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

II. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

III. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

12.5.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema M2a Compras.

12.5.9.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

12.5.12. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

12.5.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 29/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

12.5.15. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

12.5.16. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

12.5.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.5.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.5.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.5.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I. - os quantitativos e os saldos;

II. - as solicitações de adesão; e

III. - o remanejamento das quantidades.

13.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

13.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 30/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, consignados na Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato ou de outro instrumento hábil.

14.2. A contratação será atendida com base no Art. 17, do Decreto Federal 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua: “Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.”.

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.9. Fraudar a licitação

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 31/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0392 ASSINADO ELETRONICAMENTE

15.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida.

II. as peculiaridades do caso concreto

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 32/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022, se for o caso.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou

da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DOS CASOS OMISSO:

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Pacoti, no estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (*dispute boards)* conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 33/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0394 ASSINADO ELETRONICAMENTE

18. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

Órgão solicitante	Unidade orçamentária solicitante
02 – Secretaria de Governo (Órgão Gerenciador do SRP);	01 - Secretaria de Governo
04 – Secretaria Municipal de Saúde;	01 - Fundo Municipal de Saúde
	02 - Secretaria Municipal de Saúde
11 – Secretaria Municipal de Cultura;	01 - Secretaria Municipal de Cultura
12 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.	01 – Sec. Mun de Turismo, Esporte e Juventude
13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	01 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente
14 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;	01 – Sec. Mun de Agricultura e Des Sustentável
16 – Secretaria Municipal da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações;	01 - Sec. Mun. da Educação, Ciência, tec. e Inovação
17 – Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e Cidadania;	01 – Sec. Mun. Trabalho, Des Social, Empreendedorismo e Cidadania
	02 - Fundo Municipal de Assistência Social
18 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;	01 – Sec. Mun Infraestrutura e Defesa Civil

Pacoti/CE, 11 de novembro de 2026.

Ramon Rodrigo Ribeiro da Silva
Secretário de Governo

Samilly de Sousa Barros
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Clésio José Felipe Tavares
Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil

João Paulo Santos Mota
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 34/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2422062099/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0395
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Júlio Cesar Uchôa Silva
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e Cidadania

Francisca Maraline da Silva Rocha
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude.

Vanessa da Silva Rocha
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura

Francisco das Chagas Gomes Araújo
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Fernando Moreira Pontes
Secretário de Meio Ambiente

Assinado via IntGest Sign – ID: 242-206-2099 - Pág. 35/35 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/242206099/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/11/2026
AVANÇADA